

PROCESSOS VINCULADOS CONCLUÍDOS:

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Subsecretaria de Gestão e Regularização Ambiental Integrada Superintendência Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana

2062901/2013 11/11/2013 Pág. 1 de 36

SITUAÇÃO:

PARECER ÚNICO № 199/2013		PROTOCOLO SIAM N° 2062901/2013		
INDEXADO AO PROCESSO:		PA COPAM:		SITUAÇÃO:
Licenciamento Ambiental		21069/2011/001/2	2012	Sugestão pelo Deferimento
FASE DO LICENCIAMENTO:	Licença de Instalaçã	o Corretiva - LIC	VALI	DADE DA LICENÇA: 06 anos

PA COPAM:

Reserva Legal	- Já averbada			
<b>EMPREENDEDOR:</b> CVM Empreendimentos e Ser	rviços Ltda	CNPJ:	42.966.3	41/0001-66
EMPREENDIMENTO: CVM Empreendimentos e Sei	rviços Ltda	CNPJ:	42.966.3	41/0001-66
MUNICÍPIO: Lagoa Santa		ZONA:	Urbana	
COORDENADAS GEOGRÁFICA LAT/Y 7824729 LONG/X 613773				
LOCALIZADO EM UNIDADE DE CONSERVAÇÃO:				
INTEGRAL ZONA DE AMORTECIME	ENTO X	USO SUST	ENTÁVEL	NÃO
NOME: APA Carste APE Aeroporto	<u></u>			
BACIA FEDERAL: Rio São Francisco	BACIA ES	TADUAL:	Rio das Velh	nas
UPGRH: SF5 SUB-BACIA: Rio das Velhas				
CÓDIGO: ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAME	NTO (DN COI	PAM 74/04):		CLASSE
E-04-02-2 Distrito Industrial e zona estritamente inc	dustrial			3
CONSULTORIA/RESPONSÁVEL TÉCNICO: REGISTRO:				
Fernanda Mota Fins CREA MG 92.890/D				
<b>RELATORIO DE VISTORIA</b> : 85519/2012 <b>DATA</b> : 30/08/2012			30/08/2012	
<b>RELATORIO DE VISTORIA:</b> 93585/2013 <b>DATA:</b> 04/02/2013		04/02/2013		
RELATÓRIO DE VISTORIA: 124173/2013 DATA: 28/06/2013			28/06/2013	

EQUIPE INTERDISCIPLINAR	MATRÍCULA	ASSINATURA
Daniele Ladeira - Analista Ambiental (Gestora)	81.754-6	
Leandro Cosme Oliveira Couto- Analista Ambiental	83.160-4	
Elenice Azevedo Andrade– Analista Ambiental	1.250.805-7	
Iara Righi Amaral Furtado – Analista Ambiental	1.226.881-9	
Mariangela Evaristo Ferreira – Analista Ambiental	1.262.970-7	
Dione de Menezes Guimarães- Analista Ambiental	1.147.791-6	
Angélica de Araújo Oliviera - Gestor Ambiental de Formação Jurídica	1.213.696-6	
De acordo: Anderson Marques Martinez Lara – Diretor Regional de Apoio Técnico	1.147.779-1	
De acordo: Bruno Malta Pinto – Diretor de Controle Processual	1.220.033-3	



Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Subsecretaria de Gestão e Regularização Ambiental Integrada Superintendência Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana 2062901/2013 11/11/2013 Pág. 2 de 36

# 1 INTRODUÇÃO

O presente parecer visa subsidiar o julgamento, por parte da URC Velhas, quanto ao pleito de licença de instalação corretiva para o empreendimento CVM Empreendimentos e Serviços Ltda, localizado no município de Lagoa Santa/MG.

O processo foi devidamente formalizado em 22/06/2012 e classificado segundo a Deliberação Normativa COPAM 74/2004 sob o código E-04-02-2, Distrito industrial e zona estritamente industrial.

O parâmetro de enquadramento da atividade é a área útil do empreendimento que no caso é de 8,83 hectares, resultando em classe 3.

O processo foi instruído com a apresentação do Plano de Controle Ambiental - PCA e Relatório de Controle Ambiental - RCA.

Visando dar continuidade de análise ao processo, realizou-se vistoria na área pleiteada para implantação do empreendimento na data de 30/08/2012, gerando o auto de fiscalização nº 85519/2012, onde foi possível constatar que o empreendimento encontrava-se em fase de instalação sem a devida licença ambiental, sendo identificada a construção de um galpão, presença de operários na área, além de materiais para execução de drenagem pluvial. Além disso, verificou-se por meio de imagens satélites que houve supressão de vegetação nativa de aproximadamente 2 ha para execução da terraplanagem o que gerou o auto de infração nº 53246/2012 com suspensão das atividades.

Diante do exposto o empreendedor apresentou solicitação de execução de obras emergenciais juntamente com parecer técnico, sob protocolo nº R325319/2012, datado de 26/11/2012, informando da extrema relevância e urgência da execução das mesmas objetivando impedir a degradação ambiental da flora e fauna, em área de reserva legal e APP de aproximadamente 22.088 m².

Em 05/12/2012, a CVM Empreendimentos e Serviços Ltda, assina um Termo de Ajustamento de Conduta – TAC junto SUPRAMCM, se comprometendo a executar a contenção dos taludes com plantio de gramas, considerando também o terreno de confrontação com a empresa Philips e na porção inferior do muro de arrimo assim como qualquer outra obra de contenção de terreno que for necessária; execução do projeto de drenagem e arruamento, inclusive com a execução do calçamento; guias de concreto e meio-fios e execução de obras provisórias tais como rip-raps, enrocamentos de pedras, escadas dissipadoras de energia em saídas de águas pluviais.

Em 22/01/2013, o empreendedor através do protocolo nº R341247/2013, informa que em razão das constantes chuvas na região não foi possível terminar as obras de drenagem pluvial com o prazo estipulado no TAC, portanto solicitando prorrogação de prazo do mesmo.

Em 04/02/2013, a SUPRAMCM realizou nova vistoria na área do empreendimento e verificou que as obras emergenciais de drenagem e controle de erosão/ assoreamento encontravam-se em execução. Sendo assim, expediu novo TAC, assinado em 20/02/2013, prorrogando o prazo por mais 90 dias para o término das mesmas.

Em 14/11/2013, sob protocolo nº R0455140/2013, foi apresentado relatório técnico/ fotográfico comprovando a execução dos itens firmados no TAC. Porém, com relação a clausula 1, no que diz respeito ao plantio de gramas no talude confrontante com a empresa Philips, a Supram CM entende que deverá ser realizado um replantio com placas de gramas com estaquias, havendo a



Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Subsecretaria de Gestão e Regularização Ambiental Integrada Superintendência Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana 2062901/2013 11/11/2013 Pág. 3 de 36

necessidade de manutenção e plantio imediato considerando o período chuvoso. Dessa forma será reiterado o pedido através de condicionante constante no Anexo I deste parecer.

A avaliação técnica exposta neste parecer baseou-se na apreciação dos estudos apresentados, nas observações realizadas durante as vistorias e nas informações complementares apresentadas.

# 2 CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

O empreendimento em questão é caracterizado como distrito industrial e zona estritamente industrial, foi classificado como atividade de médio porte, com potencial poluidor/degradador médio, enquadrando-se, dentro da Deliberação Normativa COPAM Nº 74/2004, código E-04-02-2, na classe 3. Localiza-se no lugar denominado Olhos D'água, Quinhão 03, no município de Lagoa Santa/MG e tem como coordenadas UTM, fuso 23K, datum SAD 69, sendo X 613773 e Y 7824729. O acesso se dá pela linha verde, sentido Aeroporto Internacional Tancredo Neves, logo após a entrada para Lagoa Santa.

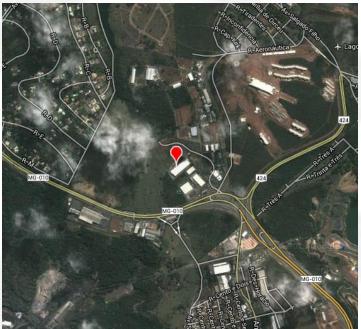


Figura 01 – Mapa de localização do empreendimento - Fonte: Google Earth.

A área escolhida para a implantação do empreendimento tem como principal característica o uso industrial e durante vistoria pode-se verificar que no entorno do mesmo já existem várias empresas instaladas e em operação.

Durante a emissão do primeiro FOBI nº702277/2011, datado de 22/09/2011, foi solicitado à entrega de EIA/RIMA para formalização do processo. No entanto, o responsável pelo empreendimento protocolou ofício (protocolo nº R163294/2011) em 26/10/2011, solicitando a dispensa de apresentação de EIA/RIMA no qual foi autorizado através do ofício nº2424/2011, datado de 06/12/2011. Para a dispensa foi considerado que se tratava de uma licença de instalação em carácter corretivo para a implantação de um distrito industrial com 8,83 ha de área útil, localizado em uma área de uso industrial consolidado, onde não haveria a necessidade de supressão de vegetação, visto que as atividades de terraplanagem já haviam sido executadas e que existe a



Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Subsecretaria de Gestão e Regularização Ambiental Integrada Superintendência Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana 2062901/2013 11/11/2013 Pág. 4 de 36

previsão legal da dispensa de EIA/RIMA com base no § 1º, IV do Art. 5 do Decreto nº45.097, de 12/05/2009, alterado pelo Decreto nº45.233/2009. Em contrapartida, a SUPRAMCM solicitou à época que os estudos de RCA/PCA, contemplassem um capítulo específico dos possíveis impactos da implantação e operação do empreendimento sobre a APA Carste de Lagoa Santa. O qual foi atendido através do protocolo nºR398051/2013 em 25/06/2013.

Em 05/06/2012 a Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, declara que o empreendimento está em conformidade com as leis e regulamentos administrativos do município.

Em relação ao IPHAN, verifica-se nos autos do processo o OFÍCIO/GAB/IPHAN/MG Nº1001/2013, protocolizado em 25/06/2013, no qual o órgão emite a anuência definitiva com relação ao patrimônio cultural de natureza arqueológica.

Consta nos autos do processo, anuência emitida em 30/09/2013 pelo Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade – ICMBio, autorizando o licenciamento ambiental do empreendimento em questão.

Foi emitida em 21/10/2013, anuência do Instituto Estadual de Florestas para intervenção nos limites da área de Proteção Especial Estadual (APEE) – APEE Aeroporto AINT, criada pelo Decreto Estadual nº 20.597/1980, alterada pela Lei 18.043 de 23/01/2009.

#### 2.1 PROJETO URBANÍSTICO

O empreendimento em análise trata-se de um "condomínio" industrial localizado lindeiro ao Distrito Industrial Genesco Aparecido de Oliveira. De acordo com declaração emitida pela Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, esta informa em 21/06/2012 que o projeto do distrito industrial foi aprovado e se enquadra no modelo de assentamento MA-16, caracterizado como edificações para uso industrial em condomínios industriais, conforme Lei Municipal de Uso e Ocupação do Solo nº 2.862/2008, art. 37 ao 39.

- "Art. 37 Considera-se como condomínio industrial o empreendimento que tiver sistema de circulação viária interna particular, necessário para o acesso a cada unidade industrial.
- Art. 38 Para implantação de condomínio industrial deverão ser satisfeitas as seguintes disposições:
- I Cada edificação industrial deverá satisfazer às características do modelo de assentamento MA-16;
- II O sistema viário de circulação interna deverá respeitar as diretrizes municipais, usadas para parcelamento de solo, em consonância com a Lei Federal 6.766/79;
- III O condomínio industrial poderá ter edificações para usos de serviços de abrangência exclusivamente internas;
- IV Deverão ser destinadas ao uso comum no mínimo 35% (trinta e cinco por cento) do total da área do terreno, sendo que esta área comum deverá ter, no mínimo, 30% (trinta por cento) de área permeável;
- V Deverá ter seu perímetro fechado com tela, grade ou muro de vedação, com altura mínima de 2,5 metros (dois metros e meio);
- VI O condomínio industrial não poderá ser instalado em lotes ou conjunto de lotes que estiverem dentro do perímetro das bacias de contribuição;
- Art. 39 A construção de condomínio industrial observará o que se segue:



Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Subsecretaria de Gestão e Regularização Ambiental Integrada Superintendência Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana 2062901/2013 11/11/2013 Pág. 5 de 36

- I Somente poderão ser construídos condomínios industriais em terrenos com áreas mínimas de 10.000m² (dez mil metros quadrados);
- II A frente mínima do terreno deverá possuir 20m (vinte metros);
- III A parcela mínima de terreno de cada unidade industrial será de 1.000m² (mil metros quadrados);
- IV O número máximo de pavimentos será 2 (dois), inclusive pilotis;
- V A taxa ocupação por parcela será de 70% (setenta por cento), o coeficiente de aproveitamento será de 1,4 (um vírgula quatro) e a taxa de permeabilidade será de, no mínimo, 30 % (trinta por cento);
- VI Em cada parcela mínima de terreno será de 10m (dez metros) o afastamento mínimo frontal e de 5m (cinco metros) os afastamentos mínimos laterais e de fundo;
- VII Os condomínios industriais poderão ter uma área destinada ao comércio, desde que o acesso a essa área seja feito exclusivamente pela via pública, sendo que, quando da existência desse comércio deverá ser prevista uma área de estacionamento, que poderá situar-se junto ao afastamento frontal;
- IX Deverão ser destinadas áreas de estacionamento e de carga e descarga dentro dos limites de cada parcela industrial;
- X Para implantação de mais de um condomínio industrial em seqüência territorial em áreas ainda não parceladas deverá ser obrigatória a existência de uma via pública de circulação entre eles;
- XI Não poderá haver, em qualquer ponto, a integração entre condomínios seqüenciais;
- XII A aprovação do condomínio industrial será total, contemplando todas as unidades industriais e as áreas comuns;
- XIII Só será permitido assentamento de condomínio industrial nos zoneamentos ZC4 e ZEP;
- XIV O Habite-se poderá ser parcial, desde que as áreas comuns estejam inteiramente concluídas;
- XV Todo serviço de implantação, execução e manutenção da infra-estrutura interna, englobando limpeza de vias, coleta de lixo, sistema viário, sistema de abastecimento de água, energia, telefonia e esgoto, será de responsabilidade do condomínio;
- XVI É obrigatória a existência de depósito de lixo, com área mínima de 6m² (seis metros quadrados) a cada 5 (cinco) unidades industriais;
- XVII Para acesso ao condomínio industrial, o portão de veículos e/ou guaritas deverão ter afastamento de 8 m (oito metros) do alinhamento, para minimizar os problemas causados pela entrada e saída dos veículos no trânsito da via pública.
- XVIII Para implantação do condomínio industrial deverá ser apresentado o Relatório de Impacto de Circulação (RIC) e Relatório de Impacto de Vizinhança (RIV)."

Após análise do projeto urbanístico aprovado verificou-se que o mesmo atende a todos os pré-requisitos estabelecidos na Lei Municipal de Uso e Ocupação do Solo nº 2.862/2008.



Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Subsecretaria de Gestão e Regularização Ambiental Integrada Superintendência Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana

2062901/2013 11/11/2013 Pág. 6 de 36

Segundo informado nos estudos apensos ao processo, não haverá o desmembramento do registro cartorial, nem a transferência de propriedade do imóvel. Portanto, a Supram CM entende que o projeto urbanístico não necessitará seguir o que preconiza a Lei 6.766/79 no que se refere à delimitação de áreas públicas e áreas verdes, por não se tratar de parcelamento do solo.

Com base nas informações básicas emitidas para a área do empreendimento, verificou-se que este localiza-se na Zona de Empreendimentos de Porte (ZEP).

De acordo com o "Art. 9º - A Zona de Empreendimento de Porte (ZEP) compreende espaços destinados a comércio, serviço e indústria incompatíveis com o uso residencial, cujas diretrizes básicas serão emitidas pelos órgãos responsáveis da Prefeitura".

A gleba destinada a receber o distrito industrial possui área de 8,83 ha conforme Certidão de Registro de Imóvel, sob matrícula nº 26.667 datado de 23/08/2013. O projeto urbanístico foi aprovado pela Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em 13/04/2012 e será composto pela implantação de 04 galpões (galpão 1 – área 6.912,00 m², galpão 2 – área 7.200,00 m², galpão 3 - 7.200,00 m², galpão 4 – 4.896,00 m²), vias e áreas de manobra, prédio administrativo, estacionamentos, heliponto, área verde (reserva legal/ APP).

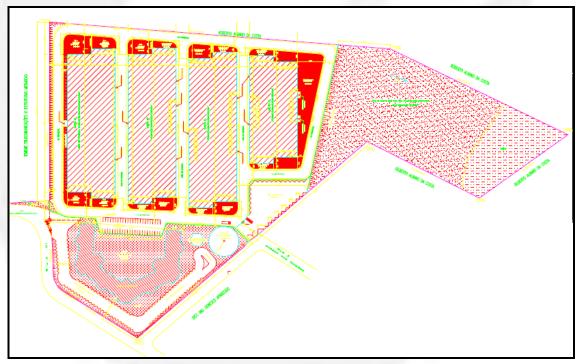


Figura 02 – Projeto urbanístico - Fonte: RCA/PCA.

Os estudos ambientais apontam que o principal objetivo da implantação do Distrito Industrial é propiciar a futura instalação das empresas que pertencem ao Grupo Prime Holding. No primeiro momento sabe-se que deverão ser instaladas as empresas VMI Sistemas de Segurança Ltda, que consiste na importação, montagem e comercialização de scanners de inspeção não intrusiva por raios-x; importação e comercialização de câmeras de monitoramento, DVRs; produção e comercialização de rastreadores veiculares; operação de equipamentos de raios-x (geral), VMI Tecnologias Ltda, trabalha no segmento de rastreamento e monitoramento de pessoas e VMI



Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Subsecretaria de Gestão e Regularização Ambiental Integrada Superintendência Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana

2062901/2013 11/11/2013 Pág. 7 de 36

Serviços Auxiliares de Transporte Aéreo Ltda, que atua no segmento de prestação de serviços de operação de equipamentos.

Ressalta-se que as empresas que ocuparão os galpões da CVM pertencentes ao Grupo Prime Holding, deverão se submeter a procedimentos próprios de regularização ambiental, nos termos da legislação vigente, caso aplicáveis.

A área total a ser empregada, equivalente a, aproximadamente, 8,83 ha, terá aproveitamento conforme informado no quadro a seguir:

# Quadro I

m <sup>2</sup>
26.208,00
3.320,46
10.916,26
4.544,90
6.507,25
13.253,00
6.469,95
6,00
706,50
22.088

Quadro 01 – Quadro de áreas do empreendimento - Fonte: Informações Complementares.

As vias do empreendimento serão pavimentadas com concreto asfáltico e as áreas de estacionamento serão compostas de bloquete de concreto. É importante frisar que a responsabilidade de manutenção das mesmas será do empreendedor, uma vez que estas caracterizam-se por ser um sistema de circulação viária interna particular, necessária para o acesso a cada unidade industrial.

Segundo o PCA, a área possui conformação topográfica favorável à implantação do empreendimento, com baixa declividade o que favorece a construção dos galpões. Na porção nordeste ao empreendimento, junto à divisa com o terreno de propriedade de Gilberto Albano da Costa, verifica-se a presença de uma nascente do Córrego Olhos D'água, que se encontra devidamente preservada por uma área de APP, e por uma área de Reserva Legal averbada desde 17/04/2006, conforme averbação 1/26.667, de 28/12/2006 da Certidão de Registro de Imóveis sob a matrícula nº 26.667, além de descaracterização de imóvel rural para urbano que ocorreu em 11/12/2007.



Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Subsecretaria de Gestão e Regularização Ambiental Integrada Superintendência Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana 2062901/2013 11/11/2013 Pág. 8 de 36

#### 2.2 INFRAESTRUTURA

# 2.2.1 Abastecimento de água

Consta nos autos do processo, declaração da concessionária local de abastecimento de água-COPASA, datado de 07/06/2013, atestando a viabilidade técnica para o fornecimento de água para o empreendimento, emitindo assim as Diretrizes Técnicas Básicas - DTB para que sejam elaborados os projetos de abastecimento de água, conforme documento apresentado sob protocolo nº R398051/2013, item 14.

# 2.2.2 Esgotamento Sanitário

A Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA, informa que por o empreendimento se tratar de galpões com áreas superiores a 5000m², será admitida a destinação final dos efluentes através de sistemas estáticos individualizados, que poderão ser construídos por fossas sépticas conectadas a sumidouros, em conformidade com a Norma ABNT – NBR 7229, desde que seja apresentado o estudo de absorção do solo para avaliação técnica desta solução, conforme documento apresentado sob protocolo nº R398051/2013, item 14.

Considerando o projeto de tanque sépticos apresentado no item 15 do documento supracitado, para cada galpão serão construídos dois tanques sépticos com capacidade de atendimento para 30 pessoas/dia por tanque, em um total de 08 tanques sépticos para o empreendimento. Ressalta-se que o distrito conta com um bloco administrativo além dos 04 galpões industriais, sendo assim estabelece-se como condicionante a este parecer que deverão ser instalados tanques sépticos para atendimento a essa unidade.

## 2.2.3 Drenagem Superficial

O projeto de drenagem pluvial das vias do empreendimento prevê a implantação de sarjetas, bocas de lobo e caixas de dissipação nos dois pontos de lançamento. O projeto foi atualizado prevendo a alteração da rede interna que receberá o lançamento de parte da drenagem externa, por falta de rede pública de captação pluvial. As alterações foram apresentadas no documento de protocolo nº R398051/2013, item 16.

# 2.2.4 Destinação de Resíduos Sólidos

Os resíduos de construção civil gerados durante as obras de implantação do empreendimento serão destinados ao Centro de Tratamento de Resíduos Maquiné - CTR-MAQUINÉ, que possui licença Licença de Operação – LO - concedida pelo COPAM –MG para a atividade código *E-03-09-3 "Aterro e/ou área de reciclagem de resíduos classe "A" da construção civil"*. A comprovação da destinação desses resíduos deverá ser realizada com o envio do relatório de automonitoramento previsto no Anexo II desse parecer.

Na fase de operação do empreendimento, cada empresa instalada nos galpões será responsável pela destinação de seus resíduos.

Com relação aos resíduos sólidos urbanos gerados no empreendimento, estes serão acondicionados no Depósito Temporário de Resíduos Sólidos, localizado na entrada do empreendimento para facilitar o recolhimento dos mesmos pela Prefeitura Municipal de Lagoa Santa. Ressalta-se que atualmente a Prefeitura firmou Contrato de Prestação de Serviços com a Central de Tratamento de Resíduos Macaúbas S/A, objetivando a execução do serviço de disposição final e tratamento de resíduos sólidos classificados como classe IIA e IIB, gerados no município.



Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Subsecretaria de Gestão e Regularização Ambiental Integrada Superintendência Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana 2062901/2013 11/11/2013 Pág. 9 de 36

# 2.2.5 Energia Elétrica

O abastecimento de energia elétrica será realizado pela Companhia Energética de Minas Gerias - CEMIG, o que foi garantido pela aprovação do projeto de entrada de energia em 03/08/2013.

# 3 DIAGNÓSTICO AMBIENTAL

# 3.1 ÁREAS DE INFLUÊNCIA

**Área diretamente afetada (ADA):** possui dimensão total de 8,83 hectares (ha) e está circunscrita aos domínios do empreendimento, compreendendo tanto as áreas demandadas para a implantação de todas as estruturas do projeto, incluindo as áreas de preservação, quanto àquelas destinadas infraestruturas de apoio as obras, a exemplo do canteiro de obras.

Área de influência direta (AID): corresponde ao bairro denominado Distrito Industrial Genesco Aparecido de Oliveira, no qual o empreendimento se encontra instalado. É possível destacar no entorno imediato do terreno da ADA a circunvizinhança das propriedades do Senhor Gilberto Albano da Costa e do Senhor Roberto Albano da Costa, bem como do Distrito Industrial Genesco Aparecido de Oliveira propriamente dito.

**Área de influência indireta (All):** compreende o município de Lagoa Santa, no qual a ADA e AID se inserem integralmente.

#### 3.2 MEIO BIÓTICO

A região insere-se em zona geográfica de "Contatos/ Enclaves com Floresta Atlântica", conforme Braga & Stehmann (1990), caracterizando-se também, sob o ponto de vista zoogeográfico, como uma área de transição entre os biomas Cerrado e Mata Atlântica. Warming (1892) descreveu as diferentes formações vegetacionais da região de Lagoa Santa dividindo-as em primitivas ou naturais (matas, campos, brejos e lagoas) e secundárias ou introduzidas (lavouras e pastagens, geralmente implantadas sobre antigos solos de matas). As matas eram encontradas ao longo dos cursos d'água e sobre os afloramentos calcários. Os campos e cerrados revestiam as superfícies aplainadas e os solos menos férteis. Nas várzeas, ocorriam os brejos e as lagoas com sua vegetação aquática. Atualmente, a distribuição original das formações vegetais pode ser percebida a partir da análise da estrutura e da composição dos fragmentos remanescentes.

Nas últimas décadas, antigas fazendas desmembradas por processos de espólio foram reagrupadas e/ou transformadas em pólos agropecuários, chácaras de recreação ou loteadas no processo de expansão urbana. A exploração de areia e os garimpos modificaram profundamente a paisagem ao longo do rio das Velhas e várzeas do ribeirão da Mata. A fragmentação dos ecossistemas naturais e seus efeitos sobre a distribuição de espécies têm sido alvo de intensos trabalhos. Estudos faunísticos alertam para o comprometimento da manutenção da diversidade, especialmente em grupos com exigências ecológicas restritivas, e que são mais sensíveis a distúrbios e isolamento dos remanescentes. Sob essas premissas, o entendimento de padrões ecológicos em manchas de habitats torna-se essencial à implementação de práticas de conservação (Saunders et al., 1991).

Fatores como a forma do fragmento, tamanho da área, estrutura do hábitat e distância de manchas maiores, possíveis fontes colonizadoras, são determinantes para a manutenção de populações viáveis das espécies. A análise da complexidade dos processos envolvendo a APA



Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Subsecretaria de Gestão e Regularização Ambiental Integrada Superintendência Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana 2062901/2013 11/11/2013 Pág. 10 de 36

Carste de Lagoa Santa reforça a sua importância e a necessidade de sua implantação. Um dos pressupostos para a implantação de uma APA é a promoção de seu zoneamento. Fica também estabelecido que todas as APA's devem possuir zonas de vida silvestre, nas quais o uso dos sistemas naturais deve ser proibido ou regulado.

Dessa forma, esse estudo reveste-se de grande importância devido à reunião de informações e ao aprofundamento da interpretação da composição e da estrutura das diferentes formações vegetacionais, além da identificação e descrição da fauna e de sua importância dentro da área. Deve-se ressaltar que a área em estudo se localiza dentro da APA Carste de Lagoa Santa. Desta forma, encontra-se apresentado, a seguir, um resumo do estudo de meio biótico da área do empreendimento.

#### 3.2.1 Flora

Na área em estudo ocorrem as seguintes formações vegetais: Vegetação de APP e vegetação antrópica. A vegetação antrópica ocorre na maioria onde é representada de braquiária (Brachiaria decumbens), e em alguns pontos isolados possui vegetação arbórea, que será preservada, estas estão incluídas na área de implantação do empreendimento. Portanto não haverá necessidade de supressão de vegetação para sua implantação, ou seja, a construção dos galpões e da infraestrutura necessária, conforme projeto urbanístico. Aos fundos da área da implantação do empreendimento, ou seja, ao norte, existe a presença da nascente do córrego Olhos D'água, que se encontra totalmente provida de vegetação nativa de APP, tendo sua APP bem definida juntamente com a Reserva Legal, que já foi averbada em cartório, as duas áreas, ou seja, a área de APP e de Reserva Legal totalizam uma área de 22.088,00 m².

# 3.2.2 Fauna

A área do condomínio industrial da CVM Empreendimentos e Serviços Ltda localiza-se em região que vem sofrendo há anos significativas mudanças ambientais, inicialmente pela atividade de pecuária extensiva e mais tarde pela urbanização de seu entorno. A área destinada à implantação do empreendimento hoje se localiza em área estritamente industrial e apresenta-se bem descaracterizada, com vegetação original de cerrado totalmente alterada, predomínio de pastagem e poucas espécies arbóreas. A fauna que habita o local do empreendimento está diretamente relacionada com a vegetação ali existente.

O uso das pastagens para o desenvolvimento da pecuária extensiva, desenvolvida no local durante anos, anterior a aquisição do imóvel pelo atual proprietário, causou efeitos negativos a flora e fauna local, pois o pisoteio e o superpastoreiro potencializaram o desenvolvimento de compactação do solo, a perda da biodiversidade local, afetando os habitats de animais pela fragmentação dos mesmos, e ainda propiciou a proliferação de espécies invasoras e daninhas.

Para caracterização da fauna local primeiramente foi realizada a avaliação cartográfica da área, levantamento e análise de dados secundários e pesquisa bibliográfica pertinente. Posteriormente foram realizadas campanhas de campo, durante os dias 25/05/2012 e 04/05/2013, totalizando 10 horas de trabalho em campo, utilizando-se das percepções visuais, auditivas (reconhecimento de vocalizações) e entrevistas qualitativas. Priorizaram-se as classes de aves, mamíferos, répteis, anfíbios e peixes, que além de ótimos bioindicadores da qualidade do meio ambiente, são mais facilmente visualizados e identificados.



Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Subsecretaria de Gestão e Regularização Ambiental Integrada Superintendência Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana 2062901/2013 11/11/2013 Pág. 11 de 36

#### 3.2.3 Ornitofauna

As observações em campo da ornitofauna foram realizadas nos períodos da manhã, tarde e início da noite, envolvendo dois dias de campanhas, para identificação de espécies de hábitos matutinos e vespertinos. No primeiro, realizado em 25/05/2013, abrangeu o período de 10h00min às 17h00min e o segundo no dia, em 04/06/2013, ocorreu entre 16h00minas 19h00min.

O procedimento empregado para amostragem compreendeu na utilização do método do ponto fixo, com observação direta em campo por meio de registros visuais e auditivos. Após reconhecimento de toda a área do empreendimento e área de influência, com auxílio da carta geográfica e imagem satélite foram definidos pontos fixos, onde os pesquisadores permaneceram observando e registrando durante o tempo predeterminado de 20 minutos.

Segue abaixo as coordenadas geográficas dos pontos de amostragem e sua localização.

Ponto de Amostragem	Coordenada Geográfica	Localização
Ponto 1	19° 40' 06,6'' 43° 54' 56,8''	Na área a ser instalada o segundo galpão
Ponto 2	19° 40' 05,4" 43° 55' 01,6"	Na área de APP/ Reserva Legal
Ponto 3	19° 39' 26,0" 43° 55' 14,5"	Na área de influência do empreendimento – condomínio a jusante -Estância das Amendoeiras

Tabela 01 – Pontos de amostragem da fauna - Fonte: Informações Complementares protocolo R398051/2013

Como metodologia complementar os observadores realizaram censos aleatórios, percorrendo diferentes fisionomias presentes na área.

Em uma terceira etapa buscaram-se vestígios como ninhos, penas e restos alimentares para indício da presença de alguma espécie em toda área. Para auxiliar nas identificações das espécies foram realizadas comparações dos registros fotográficos e gravações dos acervos sonoros dos bancos de sons disponíveis na internet http://www.xeno-canto.org e http://www.cbro.org.br.

O presente estudo resultou no registro de trinta e seis espécies de aves de possíveis ocorrências na área de influência do empreendimento.

Familia	Espécie	Nome Popular
Accipitridae	Heterospizias meridionalis	Gavião-caboclo
Accipitridae	Rupornis magnirostris	Gavião-carijó
Ardeidae	Bubulcus ibis	Garça-vaqueira
Cardinalidae	Cyanoloxia brissonii	Azulão
Caprimulgidae	Caprimulgus parvulus	Bacurau-chintã
Cariamidae	Cariama cristata	Siriema



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Subsecretaria de Gestão e Regularização Ambiental Integrada Superintendência Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana

2062901/2013 11/11/2013 Pág. 12 de 36

Cathartidae	Coragyps atratus	Urubu-de-cabeça-preta
Certhiidae	Troglodytes aedon	Garrincha
Charadriidae	Vanellus chilensis	Quero-quero
Columbidae	Columbina talpacoti	Rolinha roxa
Columbidae	Columbina squammata	Fogo-apagou
Cuculidae	Crotophaga ani	Anu-preto
Cuculidae	Guira guira	Anu-branco
Emberizidae	Ammodramus humeralis	Tico-tico-do-campo
Emberizidae	Arremon flavirostris	Tico-tico-de-bico-amarelo
Emberizidae	Coryphospingus pileatus	Tico-tico-rei-cinza
Furnariidae	Furnarius rufus	João-de-barro
Falconidae	Milvago chimachima	Carrapateiro
Hirundinidae	Pygochelidon cyanoleuca	Andorinha-pequena-de-casa
Hirundinidae	Stelgidopteryx ruficollis	Andorinha-serradora
Icteridae	Molothrus bonariensis	Vira-bosta
Mimidae	Mimus saturninus	Sabiá-do-campo
Psittacidae	Aratinga aurea	Periquito-rei
Psittacidae	Pionus maximiliani	Maritaca-verde
Rallidae	Gallinula chloropus	Frango d''agua comum
Strigidae	Athene cunicularia	Coruja-buraqueira
Trochilidae	Eupetomena macroura	Beija-flor-tesoura
Turdinae	Turdus leucomelas	Sabiá-barranco
Tyrannidae	Tyrannus melancholicus	Suiriri
Tyrannidae	Pitangus sulphuratus	Bem-te-vi
Tyrannidae	Megarynchus pitangua	Neinei
Tyrannidae	Empidonomus varius	Peitica
Strigidae	Athene cunicularia	Coruja

Tabela 02 – Resultado ornitofauna - Fonte: Informações Complementares protocolo R398051/2013



Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Subsecretaria de Gestão e Regularização Ambiental Integrada Superintendência Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana 2062901/2013 11/11/2013 Pág. 13 de 36

#### 3.2.4 Mastofauna

Os mamíferos incluem os maiores vertebrados existentes, formando um grupo altamente diversificado de organismos que apresentam variações morfológicas e fisiológicas que lhe propiciam diferentes adaptações e estilos de vida.

A caracterização da mastofauna foi realizada simultaneamente a avaliação da avifauna. A classe dos mamíferos apresenta espécies com diversificado tamanho corpóreo, hábito de vida, preferência alimentar e nichos de ocupação, por isto, faz-se necessária à utilização de várias metodologias específicas para os diferentes grupos de espécies.

Sendo assim, para o levantamento da mastofauna local, foram utilizadas as seguintes metodologia: busca ativa por evidências indiretas; busca ativa por evidências diretas e entrevistas.

A busca ativa por evidencias indiretas compreendeu a busca por vestígios que pudessem identificar a presença de mamíferos de médio e grande porte, como registros de pegadas, carcaças, fezes, pêlos, ossadas, tocas, arranhões, etc.

A busca ativa por evidências diretas foi realizada em toda área do empreendimento, vias de acesso e rodovia MG-010 objetivando a visualização e zoofonia dos animais presentes na área. Dessa forma, foram realizados censos de amostragens a pé nas vias de acesso do empreendimento, com a utilização de lanternas no período noturno.

Outra etapa deste estudo consistiu em entrevistas realizadas com trabalhadores do empreendimento, dos empreendimentos de entorno e administrador do condomínio imediatamente a jusante à CVM — o condomínio Estância das Amendoeiras, totalizando cinco entrevistados. As entrevistas foram realizadas de forma informal para não inibir os entrevistados que foram questionados se já foram vistos animais na região, quais espécies e a freqüência. Ainda se já houve a ocorrência de atropelamentos de animais silvestres nas vias de acesso.

O levantamento obteve como resultado treze espécies de mamíferos possíveis de serem encontrados na região. Dentre as espécies da mastofauna registradas na área, cinco espécies tiveram suas presenças confirmadas por meio de registros indiretos ou diretos e oito espécies foram citadas em entrevista. Foram avistados o Mico-estrela, fezes de capivara, toca de tatu-galinha, rato-do-mato.

Familia	Espécie	Nome popular
Didelphidae	Didelphis albiventris	Gambá-de-orelha-branca
Dasypodidae	Dasypus novencinctus	Tatu-galinha
Cebidae	Callithrix penicillata	Mico-estrela
Canidae	Cerdocyon thous	Cachorro-do-mato
Canidae	Lycalopex vetulus	Lobo-guará
Canidae	Chrysocyon	Raposinha
Cervidae	Cervidae	Veado-mateiro
Cricetidae	Cerradomys subflavus	Rato-vermelho
Cricetidae	Calomys tener	Rato-do-mato



Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Subsecretaria de Gestão e Regularização Ambiental Integrada Superintendência Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana 2062901/2013 11/11/2013 Pág. 14 de 36

Necromys lasiurus	Rato-do-mato
Sylvilagus brasiliensis	Tapeti
Hydrochaeris hydrochaeris	Capivara
Carolia perspicilllata	Morcego
	Sylvilagus brasiliensis  Hydrochaeris hydrochaeris

Tabela 03 – Resultado Mastofauna - Fonte: Informações Complementares protocolo R398051/2013.

# 3.2.5 Herpetofauna

A caracterização da herpetofauna foi realizada por procura ativa do grupo dos répteis e anfíbios durante período vespertino/noturno, horários mais apropriados para captura destes grupos, com auxilio de lanterna de mão. Foram examinados locais mais passíveis de serem utilizados como abrigo, tais como a área brejosa do empreendimento, frestas em acúmulos de pedras e troncos caídos, cascas de árvores, madeira empilhada e a camada de folhedo que se acumula no chão destes ambientes. Também foi realizada a busca por indícios de ovos de répteis. E ainda efetuadas entrevistas com trabalhadores do empreendimento e do entorno e administrador do condomínio a jusante. As entrevistas foram realizadas simultaneamente a entrevista da mastofauna e os entrevistados foram perguntados sobre quais os répteis têm sido vistos na região, se há relatos de acidentes (picadas), e ocorrências de atropelamentos.

Foi levantada a possibilidade de existência de doze espécies representativas da herpetofauna na área de influência do empreendimento, sendo cinco espécies de répteis e sete espécies de antíbios.

Familia	Espécie	Nome popular
Bufonidae	Rhinella	Sapo
	granulosa	
Bufonidae	Rhinella	Sapo-cururu
	schneideri	200
Bufonidae	Rhinella sp.	Sapo
Hylidae	Dendropsophus branneri	Pererequinha
Hylidae	Dendropsophus	Pererequinha-do-brejo
	minutus	
Hylidae	Hypsiboas	Perereca-cabrina
	albopunctatus	
Hylidae	Hypsiboas faber	Sapo-ferreiro
Tropiduridae	Tropidurus sp.	Calango
Tropiduridae	Tropidurus gr torquatus	Lagarto
Colubridae	Chironius carinatus	Cobra-cipó
Colubridae	Oxyrhopus guibei	Falsa-coral
Viperidae	Crotalus durissus	Cascavel

Tabela 04 – Resultado Herpetofauna - Fonte: Informações Complementares protocolo R398051/2013.

#### 3.2.6 Ictiofauna

O levantamento da Ictiofauna na área de influência do empreendimento foi elaborado baseado na entrevista com administrador do condomínio a jusante do empreendimento, onde foi questionado quais espécies de peixe são encontrados na lagoa do condomínio e se há



Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Subsecretaria de Gestão e Regularização Ambiental Integrada Superintendência Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana 2062901/2013 11/11/2013 Pág. 15 de 36

desenvolvimento de pesca predatória. Ressalta-se que a lagoa do condomínio recebe diretamente contribuição hídrica do empreendimento sendo, portanto um bom indicativo da classe.

O resultado deste levantamento foi a existência de dez espécies de peixes existentes na área de influência do empreendimento.

Familia	Espécie	Nome popular
Characidae	Astyanax bimaculatus	Lambari
Erythrinidae	Hoplias malabaricus	Traíra
Pimelodidae	Rhamdia hilarii	Bagre
Trichomycteridae	Trichomycterus sp	Cambeba
Anostomidae	Leporinus maculates e L. Maregravii	Piau
Chracidae	Astyanax bimaculatus e A. fasciatus	Piaba
Chracidae	Brycon orthotaenia e B. nattereri	Matrinchã
Loricariidae	Harttia torrenticola e Hemipsilichthys mutuca	Cascudo
Chracidae	Metynnis maculatus	Pacu
Clariidae	Clarias gariepinus	Bagre-africano

Tabela 05 – Resultado Ictiofauna - Fonte: Informações Complementares protocolo R398051/2013.

Pode-se concluir que os ecossistemas terrestre da área de influência do distrito industrial da CVM Empreendimentos e Serviços Ltda encontra-se fortemente antropizado, por isto não foi possível verificar significativa biodiversidade da fauna que compõem a biota local.

# 3.2.7 Unidades de Conservação

A área da CVM EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA está completamente inserida nos limites da APA Carste de Lagoa Santa. Conforme estabelecido pela Lei Federal nº 9.985/2000, concomitante à Resolução Conama nº 428/2010, foi solicitada a anuência do órgão gestor desta UC, aquiescida através do Ofício nº 3777/2013 CR11/ICBio, expedido em 01/10/2013, com condicionantes.

Consta nos autos do processo, anuência emitida pelo Instituto Estadual de Florestas, em 21/10/13, informando que o empreendimento encontra-se inserido dentro da área afetada pela APEE Aeroporto AINT, e que o mesmo poderá ser implantado, desde que sejam cumpridas todas as medidas de adequações necessárias principalmente àquelas atreladas ao esgotamento sanitário, proteção de drenagens e condicionantes impostas no processo de regularização ambiental, pois assim a atividade proposta no processo supracitado não causará impactos negativos relevantes.

Cumpre informar que após avaliação da equipe técnica verificou-se que a área de implantação do empreendimento e suas características não se enquadram em nenhuma das hipóteses previstas no inciso I do Art. 2º da Lei 18.043 de 23 de janeiro de 2009, superando, desta forma, o regramento imposto pelos demais incisos do próprio Art. 2º.

O empreendedor deverá cumprir as condicionantes estabelecidas pelos órgãos gestores destas Unidades de Conservação expedidas nas anuências, demonstrando seu cumprimento diretamente aos gestores das mesmas.



Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Subsecretaria de Gestão e Regularização Ambiental Integrada Superintendência Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana 2062901/2013 11/11/2013 Pág. 16 de 36

#### 3.3 MEIO FÍSICO

O município de Lagoa Santa, onde se encontra instalado o empreendimento em análise, está inserido na Área de Proteção Ambiental (APA) Carste de Lagoa Santa, uma Unidade de Conservação caracterizada pela ocorrência de um denso conjunto de feições geomorfológicas tipicamente dissolutivas e por uma hidrografia caracterizada como mista de componentes fluviais (subaéreos) e cársticos (subterrâneos). Grande parte da área cárstica se situa no interflúvio do rio das Velhas (a leste do município) e ribeirão da Mata (a oeste-sudoeste), estando limitado ao sulsudoeste pela ocorrência das rochas granitognáissicas do embasamento cristalino.

Ocorre na ADA litologia típica da Formação Sete Lagoas, Membro Lagoa Santa, composta predominantemente por rocha do tipo calcário grosseira (calcarenito) logo abaixo do manto intemperizado. Não há afloramentos rochosos na ADA e AID, predominando o horizonte pedológico na superfície. A ADA e entorno imediato se localizam na média vertente orientada para norte e a declividade é relativamente baixa, caracterizando um relevo plano ou suavemente ondulado. O solo predominante é o latossolo vermelho escuro álico, com moderada permeabilidade e espessura proeminente. Conforme consulta à análise do ZEE-MG, a vulnerabilidade do solo à erosão é baixa, porém a susceptibilidade à degradação estrutural é alta.

O clima atuante é tropical de altitude, caracterizado pelo outono e inverno secos e frios, (abril a setembro), e primavera e verão quentes e chuvosos (outubro a março), apresentando historicamente médias mensais brandas (próxima a 22º C) e precipitação media anual e de 1.417 mm.

Integrante da bacia do Rio São Francisco, o município possui como um dos principais recursos hídricos o Rio das Velhas, e aos fundos da área da implantação do empreendimento, ou seja, ao norte, existe a presença da nascente do córrego Olhos D'água, que se encontra totalmente provida de vegetação nativa de APP.

## 3.3.1 Zoneamento Ecológico Econômico

Conforme consulta da equipe técnica da Supram CM à base de dados do ZEE-MG, predomina na área do empreendimento e seu entorno as vulnerabilidades naturais média e alta e potencialidade social muito favorável ao desenvolvimento sustentável. A combinação destes e de outros parâmetros resultou no enquadramento da área nas Zonas Ecológico Econômicas 01 e 02, correspondentes a áreas de elevado potencial social e com condições de gerenciar empreendimentos de maior porte causadores de maiores impactos socioambientais. Tais tipologias de ZEE são caracterizadas por possuírem capacidades nos níveis estratégico, tático e operacional, facilmente estimuladas a servirem como indutoras do desenvolvimento sustentável local.

A vulnerabilidade natural indica a incapacidade do meio ambiente resistir ou se recuperar de impactos negativos antrópicos, de modo que a ADA do empreendimento possui vulnerabilidade natural alta e média, indicando alta (porção sul da ADA) e média (porção central e norte) incapacidade de resistir ou de se recuperar de impactos negativos antrópicos. Por sua vez, a potencialidade social, estabelecida com base nas dimensões produtiva, natural, humana e institucional da região onde se irá desenvolver a atividade produtiva, acusa unicamente a condição muito favorável à existência do empreendimento. Por fim, a qualidade ambiental da área, composta pela avaliação conjunta do grau de conservação da flora nativa (40%), a erosão do solo (40%) e o nível de comprometimento hídrico (20%) foi enquadrada como muito baixa. Considerando a vulnerabilidade natural predominante alta e média, a potencialidade social muito favorável e a



Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Subsecretaria de Gestão e Regularização Ambiental Integrada Superintendência Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana 2062901/2013 11/11/2013 Pág. 17 de 36

qualidade ambiental da área já enquadrada como muito baixa, compõe-se cenário relativamente favorável à ocorrência do empreendimento proposto, o que é reforçado pelo enquadramento na ZEE 01 e ZEE 02.

A consulta à base de dados de áreas prioritárias para conservação estabelecida pela Lei Estadual nº 14.309/2002, coincidente com as áreas indicadas como prioritárias ou extremas na publicação "Biodiversidade em Minas Gerais: um Atlas para a sua Conservação", indicou que o empreendimento se encontra inserido dentro da área prioritária de conservação ambiental, no entanto, como não haverá supressão de vegetação este fato não se torna um impeditivo para implantação do mesmo.

Ainda, a consulta á base de dados Geosisemanet informou o empreendimento se encontra inserido no Bioma Cerrado e nos limites da APA Carste e APE Aeroporto, além de não estar inserido no Sistema de Áreas Protegidas (SAP).

# 3.3.2 Espeleologia

A prospecção espeleológica na ADA e área de entorno imediato (faixa de 250 metros) do Distrito Industrial CVM foi realizada pela empresa de consultoria Ativo Ambiental LTDA., em dezembro de 2012, abrangeu aproximadamente uma área de 8,8 ha.

A consulta à Base de Dados do Cecav realizada pela equipe de consultoria constatou a ausência de cavidades registradas na área analisada. Após vistoria da equipe de consultores, foi gerado um relatório final resultante da análise integrada de imagens georreferenciadas e mapas litológicos e topográficos, além de dados obtidos em trabalhos de campo.

A etapa de campo confirmou as análises realizadas em escritório, que determinaram no geral, médio potencial para o desenvolvimento de cavidades na área de estudo. Conforme resultados do relatório, apesar da média potencialidade espeleológica caracterizada pela litologia da região (calcarenitos do Membro Lagoa Santa da Formação Sete Lagoas) na qual o empreendimento se insere, a área objeto da prospecção espeleológica apresenta baixo potencial para observação de cavidades em virtude da antropização pretérita e existência de solos bem desenvolvidos.

Em vistoria realizada pela equipe da Supram CM foram percorridas por amostragem trechos da faixa de entorno da ADA, sendo validados os resultados do estudo espeleológico. Não foram observadas cavidades nos pontos percorridos, que se constituem tanto por áreas com vegetação densa quanto áreas de pastagens. Constatou-se a ausência de afloramentos rochosos e a existência de cobertura pedológica espessa, além da atropização já consolidada em parte das regiões, corroborando os resultados da prospecção.

De acordo com consulta feita em março de 2013 à Base de Dados do Cecav no site do ICMBio, não foram observadas cavidades cadastradas na ADA do empreendimento e no entorno (buffer de 250 m a partir dos limites da estrutura). Conforme a base, a cavidade mais próxima encontrada foi a Gruta Lab-II, localizada a menos de 1,54 km da extremidade oeste da extremidade do galpão já instalado.

# 3.3.3 Possíveis impactos de implantação e operação do empreendimento sobre a APA Carste de Lagoa Santa

Conforme informado anteriormente o empreendimento encontra-se inserido nos limites da APA Carste de Lagoa Santa, sendo que esta foi criada pelo Governo Federal através do Decreto nº 98.881 em 25/01/1990, abrangendo parte dos municípios de Lagoa Santa, Matozinhos, Pedro



Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Subsecretaria de Gestão e Regularização Ambiental Integrada Superintendência Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana 2062901/2013 11/11/2013 Pág. 18 de 36

Leopoldo e Funilândia, totalizando uma área de 35.600 ha. O objetivo primordial desta Unidade de Conservação é proteger um dos mais importantes sítios arqueológicos e espeleológicos do país, e as riquezas natural, científica e cultural da região.

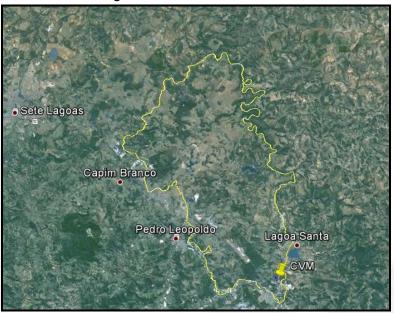


Figura 03 – Localização do empreendimento em relação aos limites da APA Carste - Fonte: Inf. Complementares.

Os impactos ambientais decorrentes das fases de implantação e operação do empreendimento serão de pequena amplitude, com relação aos ecossistemas regionais e, além disso, o empreendedor implantará medidas mitigadoras para minimizar os possíveis impactos causados ao meio ambiente.

Quanto à qualidade dos recursos hídricos os potenciais impactos ambientais relacionados à fase de instalação do empreendimento decorrem principalmente a exposição de horizontes de solo aos efeitos erosivos das precipitações e do escoamento superficial. Estes efeitos têm potencial para colocar em suspensão na água partículas sólidas e transportá-las aos cursos d'água alterando para pior alguns parâmetros de qualidade, principalmente a turbidez. Em menor escala pode ocorrer a contaminação das águas superficiais e, neste caso também as subterrâneas, pelo derramamento de substâncias químicas e/ou oleosas empregadas no funcionamento e manutenção de equipamentos mecânicos, pela disposição de resíduos sólidos não inertes ou perigosos sobre o solo em áreas descobertas e pelo descarte de efluentes sanitários, quando não tratados, provenientes de banheiros e demais instalações de apoio do canteiro de obras. Já na fase de operação o mais significativo impacto potencial sobre a qualidade das águas estará associado ao lançamento de efluentes sanitários produzidos pelo funcionamento normal do Distrito Industrial. A elevada carga orgânica destes efluentes tem o potencial de alterar os processos químicos e bioquímicos nos cursos d'água reduzindo a capacidade de suporte para a biota aquática, além de contaminar o aquífero quando descartado em subsuperfície. Também de forma significativa a deposição de lixo industrial, quando feita sem a observação de procedimentos técnicos adequados, pode resultar em aporte de contaminantes químicos e de sedimentos. Avaliação do impacto: negativo, indireto, regional, longo prazo, irreversível, de baixa magnitude.



#### GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Subsecretaria de Gestão e Regularização Ambiental Integrada Superintendência Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana

2062901/2013 11/11/2013 Pág. 19 de 36

A implantação e operação do empreendimento pode descaracterizar a área que este está inserido, entretanto esta área já é caracterizada pela presença de várias atividades industriais, e não foi verificado em sua proximidade patrimônios cultural que poderiam ser danificados com a implantação e operação do empreendimento. Avaliação do impacto: positivo, direto, regional, médio prazo, irreversível, de baixa magnitude.

A retirada da camada superficial do solo realizados durante a terraplanagem do terreno pode ter ocasionado o aumento do número de espécies introduzidas e invasoras na área. Essas espécies podem colonizar o ambiente e propagar para áreas adjacentes competindo com as espécies nativas. Avaliação do impacto: negativo, indireto, regional, longo prazo, irreversível, de média magnitude.

Durante a fase de instalação do empreendimento, com a movimentação do solo e aumento do tráfego de veículos pesados, ainda se estendendo este ultimo para fase de funcionamento, decorrente do escoamento de produto e chegada de materiais das empresas a se instalarem nos galpões, ocorrerá aumento do teor de partículas em suspensão na atmosfera e gases emitidos por veículos que podem ser dispersos para área externas do empreendimento. Ressalta-se que o empreendimento localiza-se em área estritamente industrial, próxima a outras indústrias, e próxima a rodovia MG-010 que já é caracterizada por intenso tráfego de veículos leves e pesados durante todo o dia. Avaliação do impacto: negativo, direto, regional, curto prazo, reversível, de baixa magnitude.

Na fase de instalação e operação do empreendimento a impermeabilização do solo nas áreas construídas reduzirá a infiltração de água no solo que interfere diretamente na formação dos lençóis de água e consequentemente alimentação dos corpos de água superficiais, principalmente nos períodos de estiagem. Este impacto também pode acarretar em um maior escoamento superficial nos períodos chuvosos causando maiores enchentes e maior carregamento de partículas do solo para área brejosa do empreendimento e corpo d'água. Avaliação do impacto: negativo, indireto, regional, longo prazo, irreversível, alta magnitude.

De acordo com a Instrução Normativa nº 1/1997 do IBAMA que estabelece normas de uso e ocupação do solo na APA Carste de Lagoa Santa e defini as zonas de manejo, uso e ocupação do solo desta, o empreendimento localiza-se na Zona de Conservação do Equilíbrio Ambiental Metropolitano – ZCEAM. As zonas de conservação são espaços cuja função principal é o de permitir a ocupação do território sob condições adequadas de manejo e utilização dos recursos e fatores ambientais. O uso e ocupação do solo está adequado como definido por esta normativa e já existem outros empreendimentos em caráter industrial nas proximidades da CVM. Avaliação do impacto: positivo, direto, local, médio prazo, irreversível, de baixa magnitude.

## 3.4 MEIO SOCIOECONÔMICO

Foi apresentado pelo empreendedor um diagnóstico socioeconômico do município de Lagoa Santa local onde será implantado o empreendimento, tendo sido elaborado considerando os seguintes temas: breve histórico da estrutura populacional, economia municipal, infraestrutura, serviços, serviços públicos, uso e ocupação do solo.

O local de implantação do empreendimento faz divisa pelo norte com Gilberto Albano da Costa, pelo Leste com Roberto Albano da Costa, pelo oeste com TEMEME Telecomunicações e Estruturas Metálicas e pelo sul com Gilberto Albano da Costa e com a Rua Hum do Distrito Industrial Genesco Aparecido de Oliveira. Sendo uma área com características industriais.



Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Subsecretaria de Gestão e Regularização Ambiental Integrada Superintendência Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana 2062901/2013 11/11/2013 Pág. 20 de 36



Figura 03 – Vista aérea da ADA do empreendimento - Fonte: Relatório de Impacto de Circulação

# 3.4.1 Relatório de Impacto de Vizinhança – RIV

Foi apresentado pelo empreendedor Relatório de Impacto de Vizinhança – RIV e a conclusão foi que, a atividade implantada, ou seja, Distrito Industrial, para o local: Rua Hum, no. 55 – Bairro Distrito Industrial Genesco Aparecido de Oliveira – Lagoa Santa/MG, é benéfica: pois:

- Não oferece qualquer tipo de impacto negativo à região/ comunidade/ Meio Ambiente/ Tráfego Viário;
  - Oferece empregos diretos e indiretos à população do Município;
- Oferece serviços essenciais ao transporte e a comunidade, além de outros serviços de comodidade. O referido empreendimento, além de incorporado à região e ao Zoneamento em que se situa, vem apenas somar benefícios ao município.

# 3.4.2 Relatório de Impacto de Circulação – RIC

Foi apresentado pelo empreendedor o Relatório de Impacto de Circulação – RIC e concluiuse que os impactos no sistema viário ocasionados pelo empreendimento são insignificantes, visto pelo fato que após a regularização da área será elaborado quadro de horários para entrega de materiais, obedecendo aos horários de pico para que o mesmo não cause transtornos no trânsito local.

# 3.4.3 Arqueologia

Foi apresentado pelo empreendimento estudo arqueológico - "Relatório de Requerimento de Dispensa de Pesquisa Arqueológica", de responsabilidade do arqueólogo Sérgio Bruno dos Reis, os quais foram protocolados junto ao Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN). O relatório foi examinado pelo órgão competente, culminando na emissão do OFICIO/GAB/IPHAM Nº 1001/2013, que considera os estudos apresentados suficientes para atender a Portaria IPHAN 230/2002 sendo dispensado de realizar pesquisa arqueológica.



Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Subsecretaria de Gestão e Regularização Ambiental Integrada Superintendência Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana 2062901/2013 11/11/2013 Pág. 21 de 36

# 4 UTILIZAÇÃO E INTERVENÇÃO EM RECURSOS HÍDRICOS

O abastecimento de água do empreendimento será realizado pela COPASA, não há previsão de necessidade de outorga de uso de recursos hídricos para o empreendimento.

# 5 AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL (AIA)

# 5.1 SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO

Após análise da documentação constante do processo foi possível verificar que a área sofreu um desmate de aproximadamente 2 ha, o que gerou auto de infração nº 53246/2012 com suspensão de atividades em 02/10/2012.

Não haverá necessidade de supressão de vegetação nativa para implantação do empreendimento em questão, ou seja, para a construção dos galpões e da infraestrutura necessária. Com base em vistoria realizada e informações complementares constantes nos autos do processo, a supressão das espécies será apenas de material arbustivo, portanto, sem rendimento lenhoso.

## 6 RESERVA LEGAL

Segundo estudos apresentados e registro de imóvel sob a matrícula 26.667, o empreendimento possui reserva legal devidamente averbada em cartório desde 17/04/2006 com uma área equivalente a 2,2088 ha, não inferior a 20% do total da área remanescente, de utilização limitada, não podendo nela ser feito qualquer tipo de exploração.

Foi solicitado um Projeto Técnico de Reconstituição da Flora (PTRF) a ser implantado dentro da reserva legal visando um enriquecimento da vegetação, com plantios de árvores nativas da região. Já apresentado e aprovado pela Supram CM com início da implantação no período chuvoso.

# 7 ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE - APP

Segundo estudos RCA/PCA apresentados pelo empreendedor, aos fundos da área de implantação do empreendimento, ou seja, ao norte, existe a presença da nascente do córrego Olhos D'água, que se encontra totalmente provida de vegetação nativa, tendo sua APP bem definida juntamente com a Reserva Legal, que já foi averbada em cartório, as duas áreas, ou seja, a área de APP e de Reserva Legal totalizam uma área de 22.088,00 m².

## 8 IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

Os impactos ambientais podem ser definidos de acordo com a Resolução CONAMA no 01/1986 como "qualquer alteração das propriedades físicas, químicas e biológicas do meio ambiente, que afetem a saúde, segurança e bem estar da população, as atividades sociais e econômicas, as condições estéticas, sanitárias e a qualidade dos recursos ambientais."

A AID do empreendimento encontra-se antropizada, visto que anteriormente desenvolvia-se no local a atividade de pecuária extensiva e hoje se trata de uma área estritamente industrial, portanto os impactos ambientais negativos decorrentes das fases de implantação e operação serão de pequena amplitude.

Levando-se em conta as características e peculiaridades da APA Carste de Lagoa Santa foram estabelecidos os potencias impactos da implantação e operação do "condomínio" industrial da CVM Empreendimentos e Serviços Ltda sobre esta unidade de conservação tendo como critérios:

- Efeito classificação da sua natureza;
- Forma classificação de como o impacto se manifesta;



Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Subsecretaria de Gestão e Regularização Ambiental Integrada Superintendência Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana 2062901/2013 11/11/2013 Pág. 22 de 36

- Temporalidade refere-se ao prazo de ocorrência ou manifestação do impacto;
- Reversibilidade caracteriza se o impacto é reversível;
- Abrangência percepção dos impactos em esfera local ou regional;
- Magnitude expressa a variação de um fenômeno em relação a sua situação prévia, ou seja, nível se significação.

Os impactos ambientais decorrentes das fases de implantação e operação serão de pequena amplitude, com relação aos ecossistemas locais e o empreendedor implantará medidas para minimizar /mitigar os possíveis impactos causados ao meio ambiente

## 8.1 MEIO FÍSICO

# 8.1.1 Diminuição da qualidade e quantidade dos aquiferos superficiais e subterrâneos

Devido à caracterização do terreno, que apresenta aquíferos cársticos, os quais provocam circulação das águas através de rede intricada de ductos, a explotação de água nestes aquíferos, devem-se considerar as fragilidades desses sistemas, pois, frequentemente, há colapsos nas superfícies dos terrenos devido à circulação interna da água que desgasta a rocha e acomoda o solo. Apresentando também vulnerável à poluição, devido à formação heterogênea no solo, que configura diversos caminhos por onde as soluções contaminantes podem migrar tornando dispendiosa e impraticável a descontaminação do aqüífero. Já na fase de operação, o impacto mais significativo estará associado a utilização do sistema de fossa/filtro/sumidouro, através do lançamento de efluentes sanitários produzidos pelo funcionamento do Distrito Industrial. A carga orgânica destes efluentes tem o potencial de alterar os processos químicos e bioquímicos nos cursos d'água reduzindo a capacidade de suporte para a biota aquática, além de contaminar o aqüífero quando descartado em subsuperfície. Avaliação do impacto: negativo, indireto, regional, longo prazo, irreversível, de baixa magnitude.

**Medida Mitigadora:** Implantar Programa de Conscientização dos trabalhadores da importância da preservação e uso racional da água, implantar sistema de fossa séptica conforme as normas da ABNT, implantar projeto de drenagem superficial, implantar o PTRF e implantar depósito temporário de resíduos sólidos urbanos.

#### 8.1.2 Aumento no nível de ruído

Haverá alteração no nível de ruído devido às atividades de instalação e operação do canteiro de obras. Será causada pelo trânsito de máquinas e equipamentos e principalmente pelos trabalhos que serão executados nos processos de terraplanagem, construção dos galpões e pavimentação do sistema viário interno. Este impacto foi considerado negativo, direto, local de curto prazo, reversível de pequena magnitude.

**Medida Mitigadora:** Os funcionários deverão ter acesso a equipamentos de proteção individual e as máquinas serão inspecionadas sendo mantidas reguladas. Além disso, deverá ser implantada cerca viva nos limites do empreendimento com o objetivo de barrar os ruídos. Visando minimizar os incômodos das áreas adjacentes, deverão ser mantidos os índices de decibéis permitidos dentro da resolução do CONAMA.



Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Subsecretaria de Gestão e Regularização Ambiental Integrada Superintendência Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana 2062901/2013 11/11/2013 Pág. 23 de 36

# 8.1.3 Deteriorização da qualidade do ar

Na fase de instalação do empreendimento, haverá alteração da qualidade do ar devido às atividades de corte e aterro, movimentação de veículos e máquinas pesadas, que é um fator gerador de particulados e gases na atmosfera. Já durante a operação do empreendimento este impacto se dará através da movimentação de veículos decorrente do escoamento de produtos e chegada de materiais das empresas a se instalarem nos galpões. Ressalta-se que o empreendimento localiza-se em área estritamente industrial, próxima a outras indústrias, e próxima a rodovia MG-010 que já é caracterizada por intenso tráfego de veículos leves e pesados durante todo o dia. Avaliação do impacto: negativo, direto, regional, curto prazo, reversível, de baixa magnitude.

**Medida Mitigadora:** Durante a implantação e operação do empreendimento deverá ser implantado o Programa de Controle da Qualidade do Ar e implantação de cerca viva na divisa do empreendimento, dificultando a dispersão de particulados.

# 8.1.4 Instabilização de Talude

A instabilidade das encostas poderá aumentar devido à abertura e intervenção geométrica das vias durante a urbanização. Diz respeito à terraplanagem (corte e aterro principalmente), compactação e implantação do sistema de drenagem. Este impacto foi considerado como negativo, direto, curto prazo, de abrangência local, reversível de média magnitude.

**Medidas Mitigadoras:** Com objetivo de minimizar os riscos de deslizamentos, abatimentos e outros processos que possam comprometer a estabilização do talude a empresa já iniciou a implantação de um Programa de Estabilização dos Taludes juntamente com um Programa de Monitoramento da Vegetação.

# 8.1.5 Alteração da estrutura e qualidade do solo

O solo terá suas propriedades físicas, químicas e biológicas alteradas devido às operações executadas para a implantação da infra-estrutura do empreendimento. Avaliação do impacto: negativo, indireto, regional, longo prazo, irreversível, de baixa magnitude.

**Medida Mitigadora:** Aproveitamento da camada superior retirada do solo em paisagismo, recobrimento de taludes na área de influência do empreendimento e implantação do PTRF a fim de recompor a flora local e consequentemente aumentar a evapotranspiração, umidade e sombreamento.

# 8.1.6 Geração de resíduos sólidos

Os resíduos sólidos gerados durante a implantação do Distrito Industrial, ou seja, resíduos de construção civil, estes serão acondicionados em caçambas e posteriormente destinados ao Centro de Tratamento de Resíduos Maquine – CTR- Maquiné.

Os resíduos sólidos Classe II, com características urbanas gerados durante a implantação do empreendimento serão acondicionados em caçambas no Depósito Temporário de Resíduos Sólidos e coletados pela Prefeitura Municipal de Lagoa Santa.

Na fase de operação do empreendimento, cada um dos galpões representará uma empresa e cada uma delas será responsável pela destinação final dos resíduos gerados de acordo com sua classificação.

**Medidas Mitigadoras:** Implantação de um sistema de coleta seletiva e destinação adequada dos resíduos gerados no empreendimento, além disso, deverá ser realizada limpeza minuciosa



Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Subsecretaria de Gestão e Regularização Ambiental Integrada Superintendência Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana 2062901/2013 11/11/2013 Pág. 24 de 36

periódica do terreno visando eliminar todos os eventuais resíduos deixados pelas obras civis, bem como encaminhar estes ao Centro de Tratamento de Resíduos Maquiné - CTR-MAQUINÉ e os resíduos sólidos urbanos gerados durante a implantação do empreendimento serão acondicionados em um depósito devidamente impermeabilizado e coberto, implantado próximo à entrada do empreendimento, sendo posteriormente recolhido pela Prefeitura Municipal de Lagoa Santa.

# 8.1.7 Diminuição da infiltração de água pluvial

Na fase de instalação do empreendimento a impermeabilização do solo nas áreas construídas reduzirá a infiltração de água no solo que interfere diretamente na formação dos lençóis de água e conseqüentemente alimentação dos corpos de água superficiais, principalmente nos períodos de estiagem. Este impacto também pode acarretar em um maior escoamento superficial nos períodos chuvosos causando maiores enchentes e maior carregamento de partículas do solo para área brejosa do empreendimento e corpo d'água. Avaliação do impacto: negativo, indireto, regional, longo prazo, irreversível, alta magnitude.

**Medida mitigadora**: Implantar áreas verdes próximas às áreas impermeabilizadas, implantar pisograma na área pavimentada, implantar projeto de drenagem superficial e incremento vegetacional da reserva legal.

# 8.1.8 Alterações do Microclima Local

Com a supressão de vegetação para implantação do empreendimento irá gerar um possível aumento da temperatura local e diminuição da umidade relativa do ar, uma vez que será reduzida no local a evapotranspiração. Avaliação do impacto: Este impacto é negativo, indireto, local, de longo prazo, irreversível, de baixa magnitude.

**Medida Mitigadora:** Será conservada ao máximo a vegetação remanescente do empreendimento, bem como, será executado e monitorado o PTRF, será implantada uma cerca viva com o objetivo de se reduzir a insolação direta sobre o terreno e serão implantadas áreas verdes próximas às áreas impermeabilizadas proporcionando áreas sombreadas sobre as vias.

## 8.2 MEIO BIÓTICO

# 8.2.1 Redução da biodiversidade

É um impacto decorrente da redução de cobertura vegetal, uma vez que a supressão de vegetação a ser realizada durante as fases de implantação e operação elimina os locais de abrigo, alimentação e reprodução da fauna. No entanto, a área do empreendimento apresenta-se bem descaracterizada, pois abriga ambientes de pastagens e vegetação arbórea, isto se justifica pela atividade que era desenvolvida no local anterior a aquisição do imóvel pelo atual proprietário, quando ocorria no local a atividade de pecuária extensiva. O uso das pastagens para o desenvolvimento da pecuária extensiva causou efeitos negativos a flora e fauna local, pois o pisoteio e o superpastoreiro (quantidade excessiva de animais por área), potencializaram o desenvolvimento do processo de compactação do solo, a perda da biodiversidade local afetando os habitats de animais pela fragmentação dos mesmos, ainda propiciou a proliferação de espécies invasoras e daninhas. A redução da biodiversidade local conseqüente da supressão da vegetação para implantação dos galpões poderá impactar na redução da biodiversidade regional, mas como a área do empreendimento já encontra-se antropizada e corresponde a menos que 0,025% da área total da



Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Subsecretaria de Gestão e Regularização Ambiental Integrada Superintendência Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana 2062901/2013 11/11/2013 Pág. 25 de 36

APA Carste de Lagoa Santa este impacto será de média magnitude em relação a toda área da APA. Avaliação do impacto: negativo, indireto, regional, de longo prazo, reversível, de média magnitude.

Medida mitigadora: Será conservada ao máximo a vegetação remanescente do empreendimento, será implantado o PTRF, com o objetivo de plantar árvores frutíferas nativas com o objetivo de aumentar a oferta de alimentos para aves e mamíferos e será realizado o monitoramento da vegetação plantada.

# 8.2.2 Aumento do número de espécies introduzidas e invasoras na área

A alteração do uso do solo com a retirada da camada superficial do solo realizados durante a terraplanagem do terreno pode ter ocasionado o aumento o número de espécies introduzidas e invasoras na área. Essas espécies podem colonizar o ambiente e propagar para áreas adjacentes competindo com as espécies nativas. Avaliação do impacto: negativo, indireto, regional, longo prazo, irreversível, de média magnitude.

Medida mitigadora: Realizar um monitoramento correto das espécies invasoras.

# 8.2.3 Risco de atropelamentos de animais silvestres

Trata-se de um impacto proveniente da movimentação de máquinas /veículos durante a fase de implantação e operação do empreendimento, consequentemente ocasionando o afugentamento da fauna local e de espécies transeuntes, devido aos ruídos, poeira e vibrações e ainda eventuais atropelamentos devido ao aumento no tráfego da área diretamente afetada pelo empreendimento. Avaliação do impacto: sendo negativo, direto, local, curto prazo, irreversível, e média magnitude.

Medida mitigadora: Execução do Programa de Segurança nas Vias e Programa de Sinalização das Vias de Acesso.

# 8.2.4 Alteração da paisagem

Este impacto ocorre devido à supressão da vegetação caracterizada por pasto sujo com alguns elementos arbustivos e arbóreos isolados localizados na área do empreendimento. Com a supressão destes indivíduos a paisagem se tornará mais urbanizada, inclusive pela presença de outros condomínios industriais no seu entorno imediato, portanto não resultando na alteração significativa dos aspectos paisagísticos na região. Avaliação do impacto: negativo, direto, local, curto prazo, irreversível, de média magnitude.

**Medidas Mitigadoras:** Implantação de projeto paisagístico com espécies nativas para as áreas internas como das áreas externas do empreendimento, proporcionando uma condição de conforto visual, implantação de cerca viva com espécies nativas da região e preservação ao máximo de alguns indivíduos arbóreos.

#### 8.3 MEIO SOCIOECONÔMICO

# 8.3.1 Aumento da arrecadação tributária

A efetivação do empreendimento gerará uma movimentação da economia local, implicando em uma maior arrecadação de impostos e taxas que contribuirão para incrementar o volume de recursos tributários arrecadados tanto em nível municipal, quanto estadual. Avaliação do impacto: positivo, indireto, regional, longo prazo, reversível, alta magnitude.



Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Subsecretaria de Gestão e Regularização Ambiental Integrada Superintendência Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana 2062901/2013 11/11/2013 Pág. 26 de 36

**Medidas Mitigadoras:** Será priorizada a aquisição de insumos e matérias prima do município de Lagoa Santa.

# 8.3.2 Geração de empregos e renda

A atividade do Distrito Industrial gerará empregos diretos e indiretos, devido às inúmeras atividades diretamente relacionadas com o empreendimento. Pode ainda ocorrer efeitos multiplicadores na geração de empregos, principalmente na prestação de serviços e comercio de âmbito regional para atendimento destes novos trabalhadores. Avaliação do impacto: positivo, indireto, regional, curto prazo, reversível, de alta magnitude.

Medidas Mitigadoras: Implantação do Programa de Alocação de Mão de Obra Local.

# 8.3.3 Fomento à economia da região

A geração de renda aos trabalhadores tem conseqüências diretas na economia da região, acarretando no aumento de fluxo do comércio local e conseqüentemente melhorando as condições de vida da população, uma vez que o aumento da demanda de serviços públicos e comerciais tende a ocasionar na modernização dos sistemas de atendimento e efeitos positivos multiplicadores sobre a receita do comércio varejista de bens móveis e imóveis da região. Assim como a geração de renda este impacto se dará tanto na fase de instalação quanto de operação do empreendimento. Avaliação do impacto: positivo, indireto, regional, curto prazo, reversível, de alta magnitude.

# 8.3.4 Riscos de acidente de trabalho e trânsito

Ocorre em decorrência da falta de cuidados no manuseio dos materiais e transporte de matéria-prima. Com relação aos riscos de acidentes no trânsito, estes são causados devido ao alto índice de tráfego de veículos pesados na área do empreendimento e seus acessos. Avaliação do impacto: negativo, direto, local, curto prazo, reversível, de baixa magnitude.

**Medidas Mitigadoras:** Realizar treinamentos com os funcionários sobre os cuidados no manuseio dos materiais, transporte de matéria-prima e uso de EPI. Deverão ser implantados os Programas de Segurança nas Vias e Sinalização das Vias de Acesso.

# 8.3.5 Aumento da violência

A demanda por mão-de-obra com baixa qualificação pode levar ao incremento de bolsões de pobreza em assentamentos informais e em bairros do entorno do empreendimento. Este fato poderá levar ao aumento da criminalidade e, consequentemente, da insegurança no entorno e na área do empreendimento. Avaliação do impacto: negativo, indireto, local, médio prazo, reversível, de baixa magnitude.

**Medidas Mitigadoras:** Melhoria no policiamento da área de entorno, melhoria na iluminação pública e implantar dispositivo de segurança como patrulhamento e vigias 24 horas.

# 8.3.6 Alteração no Uso e Ocupação do Solo Local

A área de influência do empreendimento localiza-se próxima a outros distritos industriais, isto ocorre por apresentar uma localidade de fácil acessibilidade para escoamento de produção e recebimento de mercadorias e pelos empreendimentos de porte nas suas adjacências. Ademais a zona onde o empreendimento se insere, sendo segundo o Plano Diretor de Lagoa Santa, é a ZEP – Zona de Empreendimento de Porte, que compreende espaços destinados a comércio, serviço e indústria incompatíveis com o uso residencial. Por isso o tipo de uso e ocupação do solo esta de



Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Subsecretaria de Gestão e Regularização Ambiental Integrada Superintendência Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana 2062901/2013 11/11/2013 Pág. 27 de 36

acordo com o zoneamento do município, não resultando na alteração significativa dos aspectos paisagísticos e de uso e ocupação dos solos locais, pois existem outros empreendimentos com características semelhantes. Avaliação do impacto: positivo, direto, local, médio prazo, irreversível, de baixa magnitude.

**Medidas Mitigadoras:** Para implantação do empreendimento, deverão ser respeitados os parâmetros da Lei nº 2.862, de 29/12/2008, que dispõe sobre o Uso e a Ocupação do Solo Urbano e Rural do Município de Lagoa Santa, o Plano Diretor Municipal de Lagoa Santa e Instrução Normativa nº 1/1997 do IBAMA que estabelece normas e define as zonas de manejo, uso e ocupação do solo da APA Carste de Lagoa Santa.

# 9 PLANOS, PROGRAMAS E/OU PROJETOS

A área proposta para implantação do Distrito Industrial da CVM Empreendimentos e Serviços Ltda tem condições relativamente apropriadas para execução do projeto e não oferece grandes riscos de acidentes ou a necessidade de construção de estruturas mais complexas.

# 9.1 PROJETO TÉCNICO DE RECONSTITUIÇÃO DE FLORA - PTRF

O Projeto Técnico de Reconstituição de Flora – PTRF contemplará como área alvo a área da reserva legal averbada e APP, com objetivo de recompor a flora nestes locais. Além disso, será realizada a reposição dos indivíduos arbóreos suprimidos com autorização da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Lagoa Santa. Serão utilizadas técnicas adequadas, orientadas por profissional habilitado, para recompor estas áreas que se apresentam com alto grau de degradação, baixa taxa de espécies nativas, e a regeneração natural deficitária.

## 9.2 MONITORAMENTO DA VEGETAÇÃO

O Plano de Monitoramento de Espécies Plantadas será realizado após o plantio dos gramados e das mudas de árvores na área alvo de reconstituição de flora, área verde do empreendimento, da cerca viva e cobertura vegetal de taludes. Será executado por profissional habilitado que realizará o acompanhamento da restauração dos processos ecológicos através do resgate da diversidade vegetal. Será executado, sobretudo, monitoramento dos formigueiros dos arredores e o teor de umidade do solo. Nos períodos de estiagem deverão ser irrigados periodicamente as mudas e os gramados. O monitoramento do solo ao redor das covas será realizado visando impedir que fique seco ao ponto de prejudicar o suprimento de água necessário para manter a vitalidade das plantas. A freqüência e outros dados do plano de monitoramento estão mais detalhados conforme PTRF constante nos autos do processo.

## 9.3 MONITORAMENTO ARQUEOLÓGICO E EDUCAÇÃO PATRIMONIAL

O programa possui um caráter preventivo que visa proteger quaisquer evidências arqueológicas, que porventura sejam encontradas na ADA do empreendimento e não tenham sido registradas. Portanto serão ministradas palestras informativas aos operários do distrito industrial da CVM, com objetivo de orientar quais ações deverão ser tomadas pelo funcionário caso haja a ocorrência fortuita de algum indício arqueológico ao longo da instalação e operação do empreendimento. Ressalta-se que já foi realizada pesquisa arqueológica na área de influência do empreendimento, desenvolvida por profissional habilitado, de forma sistemática. No caso da descoberta de algum indício arqueológico em local a céu aberto, mesmo em caso de dúvida,



Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Subsecretaria de Gestão e Regularização Ambiental Integrada Superintendência Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana 2062901/2013 11/11/2013 Pág. 28 de 36

primeiramente o sítio e ou indício deverá ser identificado e delimitado, e posteriormente será proposto e executado o programa de resgate arqueológico específico.

Assim sendo para execução deste programa estão previstas ações de educação patrimonial e de monitoramento para os trabalhadores do distrito industrial visando a capacitação básica dos mesmos. Os temas das palestras serão o Patrimônio Arqueológico e orientações e procedimentos a serem tomados caso algum vestígio arqueológico ocorra e esclarecimentos sobre as etapas seguintes.

# 9.4 Programa de Alocação de Mão-de-Obra Local

Propõe-se a adoção de um programa de alocação de mão-de-obra local cujo público alvo seja, preferencialmente, a população residente no município de Lagoa Santa.

As ações previstas para execução deste programa deverão ocorrer quando o Distrito Industrial possuir a licença de instalação corretiva e posteriormente, quando as futuras empresas estiverem com a Licença de Instalação concedida. O programa consistirá na divulgação dos locais de inscrição e das vagas a serem preenchidas durante as obras civis através de boletins, anúncio em auto-falante, anúncios em Igrejas e centros comunitários; e na inscrição e contratação na medida em que o distrito industrial e as empresas a se instalarem necessitarem de mão-de-obra, priorizando os trabalhadores desempregados que residam no município de Lagoa Santa e posteriormente dos municípios próximos. Ressalta-se que as contratações seguirão as regras trabalhistas vigentes no país.

# 9.5 PROGRAMA DE SEGURANÇA NAS VIAS

O Programa de Segurança nas vias irá centrar-se nas questões relativas ao trafego das vias, principalmente na rodovia MG-010, de acesso ao Distrito e será dirigido aos funcionários, população que transita na estrada de acesso ao empreendimento e fornecedores permanentes. A ação constitui da comunicação oral e escrita para a confecção de materiais como panfletos, sempre em linguagem de fácil assimilação pra qualquer pessoa, sobre sinalização e comportamento seguro no trânsito. Alertando o usuário das condições, proibições, obrigações ou restrições no uso da via; de situações potencialmente perigosas; de situações novas e do trânsito durante as obras.

# 9.6 PROGRAMA DE SINALIZAÇÃO DAS VIAS DE ACESSO

O presente programa visa minimizar os impactos advindos do uso intenso das vias de acesso existentes, procurando estabelecer sinalização adequada que vise evitar acidentes, protegendo os fornecedores e funcionários da obra. A ação do programa consiste na instalação de placas que se fizerem necessária e inclusive placas de indicação do empreendimento. Os modelos das placas a serem fixadas deverão seguir a padronização imposta pelas normas do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transporte s (DNIT), DER-MG e Lei 9503 – Código Nacional de Transito.

# 9.7 Programa de estabilização do talude

Durante a implantação do empreendimento é importante procurar a estabilidade do terreno, através de um planejamento de ações que deverão ser realizadas em sequencia. Objetivando minimizar os riscos de deslizamentos, abatimentos e outros processos que possam comprometer a estabilização dos taludes, a empresa já iniciou a implantação de um programa de estabilização de taludes, que consiste na execução de um projeto de drenagem pluvial e o recobrimento vegetal do talude com gramíneas. Paralelamente, deverá ser combatida constantemente a formação de



Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Subsecretaria de Gestão e Regularização Ambiental Integrada Superintendência Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana 2062901/2013 11/11/2013 Pág. 29 de 36

formigueiros no maciço por meio da aplicação de formicida e realizar monitoramento de escavações feitas por outros animais como tatus e cobras, eliminando-as tão logo sejam identificadas.

## 9.8 CONTROLES ATMOSFÉRICOS

O Programa de Controle da Qualidade do Ar visa mitigar dois impactos, um deles diz respeito ao monitoramento de emissões de particulares nas vias internas do empreendimento. O monitoramento será continuo e efetuado visualmente, com o acionamento do procedimento de umectação das vias, caso se constate a ocorrência de poeira em nível insatisfatório, devido ao tráfego de veículos na obra. A segunda medida mitigadora, visa controlar a emissão de gases decorrentes do funcionamento das máquinas e veículos durante a fase de implantação e operação do empreendimento. Será verificada a regulagem dos motores dos equipamentos e veículos, através do controle visual, com periodicidade trimestral, ou quando da entrada na obra de novo veículo, máquina ou equipamento motorizado.

# 10 COMPENSAÇÕES

Com base nos autos do processo, verificamos que na área do empreendimento ocorreu a supressão de alguns espécimes arbóreos, autorizados pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Lagoa Santa, através dos Laudos Técnicos nº 448/2010, 060/2011, 004/2012 e 022/2013, bem como a solicitação de cumprimento de compensação dos espécimes suprimidos.

Ressalta-se que quando da vistoria da Supram CM ao empreendimento, toda a vegetação necessária à implantação do empreendimento já havia sido suprimida.

#### 11 CONTROLE PROCESSUAL

O processo encontra-se devidamente formalizado e instruído com a documentação listada no FOB, constando dentre outros atos constitutivos da empresa, cópia digital dos documentos apresentados com declaração de autenticidade.

Foi exigido ao empreendedor apresentação de Estudo de Impacto Ambiental e respectivo Relatório de Impacto Ambiental – EIA/RIMA decorrente da previsão legal trazida pelo Decreto Estadual Nº. 45.097, de 12 de maio de 2009, que dispõe sobre regime jurídico especial de proteção ambiental de áreas integrantes do Vetor Norte da Região Metropolitana de Belo Horizonte, alterado pelo Decreto Estadual Nº. 45.233, de 03 de dezembro de 2009, conforme art. 5º, I, *in verbis*:

"Art. 5°. Submetem-se ao processo de licenciamento ambiental estadual, nos termos da Deliberação Normativa Nº. 74, de 9 de setembro de 2004, do Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM, quaisquer atividades ou empreendimentos enquadrados nas Classes 1 a 6 da referida Deliberação Normativa, situados em área:

I – considerada de vulnerabilidade natural muito alta e alta no Zoneamento Ecológico Econômico e incluída nos limites das unidades de conservação de uso sustentável, hipótese na qual será exigido, para todas as classes a que se refere o *caput*, estudo de impacto ambiental e respectivo relatório de impacto ambiental:"

O empreendimento em tela situa-se em área classificada como de Vulnerabilidade Natural Alta e Média, de acordo com consulta extraída do Zoneamento Ecológico Econômico e nos limites das unidades de conservação de uso sustentável Área de Proteção Ambiental – APA Carste de Lagoa



Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Subsecretaria de Gestão e Regularização Ambiental Integrada Superintendência Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana 2062901/2013 11/11/2013 Pág. 30 de 36

Santa e Área de Proteção Especial Aeroporto, submetendo-se, portanto, ao comando da norma supracitada.

Ressalta-se a hipótese legal de dispensa da exigência de apresentação de EIA/RIMA, observados os exatos termos do art. 5º, § 1º do Decreto Estadual referido, *in verbis*:

"Art. 5°. (...)

§ 1º. Na hipótese prevista no inciso I, comprovada, por meio de Relatório Técnico a ser apresentado por profissional habilitado, acompanhado da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, a desnecessidade de EIA/RIMA para as atividades das classes 01, 02, 03 e 04, o órgão ambiental competente poderá, fundamentadamente, dispensar essa exigência".

Dessa forma, foi apresentado ofício solicitando a dispensa de EIA/RIMA, protocolada pela consultoria responsável no dia 26/10/2011, sob protocolo nº R163294/2011, demonstrando que o empreendimento apresenta baixo impacto ambiental e que a apresentação de RCA/PCA se mostra adequada para a realidade do empreendimento, atendendo a exigência legal supracitada. Os argumentos foram acatados pela Diretoria Técnica desta Supram CM, e a dispensa foi dada, fls. 18.

Em atendimento à DN 13/95 foi dado publicidade do requerimento da licença de instalação corretiva pelo empreendedor em jornal de grande circulação, fls. 192 e pelo SISEMA no Diário Oficial de Minas Gerais, fls. 194.

Os custos de análise do licenciamento foram devidamente quitados, bem como os emolumentos, conforme recibos acostados aos autos.

Foi apresentado declaração da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, de que o tipo de atividade desenvolvida e o local de instalação do empreendimento estão em conformidade com as leis e regulamentos administrativos do município, fls. 31.

Os estudos apresentados estão acompanhados das ARTs dos responsáveis anotado junto aos respectivos órgãos de classe dos profissionais, também foi apresentada ART da responsável técnico pelo licenciamento.

A certidão negativa de débito ambiental foi expedida pela Diretoria Operacional da Supram CM dando conta da inexistência de débitos ambientais até aquela data, fls. 609.

Trata-se de empreendimento classe 3 (três), a equipe técnica concluiu pela concessão da licença de instalação corretiva, com validade de 6 (seis) anos, condicionada ao cumprimento das determinações contidas nos anexos deste Parecer Único. Deste modo, não havendo óbice, recomendamos o deferimento nos termos do parecer técnico.

## 12 CONCLUSÃO

A equipe interdisciplinar da Supram Central Metropolitana sugere o <u>deferimento</u> desta Licença Ambiental na fase de Licença de Instalação Corretiva – LIC, para o empreendimento CVM Empreendimentos e Serviços Ltda, para a atividade de "distrito industrial e zona estritamente industrial", código E-04-02-2, no município de Lagoa Santa/MG, pelo prazo de 06 anos, vinculada ao cumprimento das condicionantes e programas propostos.

As orientações descritas em estudos, e as recomendações técnicas e jurídicas descritas neste parecer, através das condicionantes listadas em Anexo, devem ser apreciadas pela Unidade Regional Colegiada do Copam Rio das Velhas.

Oportuno advertir ao empreendedor que o descumprimento de todas ou quaisquer condicionantes previstas ao final deste parecer único (Anexo I) e qualquer alteração, modificação e ampliação sem a devida e prévia comunicação a Supram Central Metropolitana, tornam o empreendimento em questão passível de autuação.



Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Subsecretaria de Gestão e Regularização Ambiental Integrada Superintendência Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana 2062901/2013 11/11/2013 Pág. 31 de 36

Cabe esclarecer que a Superintendência Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana, não possui responsabilidade técnica e jurídica sobre os estudos ambientais apresentados nesta licença, sendo a elaboração, instalação e operação, assim como a comprovação quanto a eficiência destes de inteira responsabilidade da(s) empresa(s) responsável(is) e/ou seu(s) responsável(is) técnico(s).

Ressalta-se que a Licença Ambiental em apreço não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de outras licenças legalmente exigíveis. Opina-se que a observação acima conste do certificado de licenciamento a ser emitido.

#### 13 ANEXOS

**Anexo I.** Condicionantes para Licença de Instalação Corretiva (LIC) do CVM Empreendimentos e Serviços Ltda.

**Anexo II.** Programa de Automonitoramento da Licença de Instalação Corretiva (LIC) do CVM Empreendimentos e Serviços Ltda.

Anexo III. Autorização para Intervenção Ambiental. - Não se aplica.

Anexo IV. Relatório Fotográfico do CVM Empreendimentos e Serviços Ltda.



Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Subsecretaria de Gestão e Regularização Ambiental Integrada Superintendência Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana 2062901/2013 11/11/2013 Pág. 32 de 36

# **ANEXO I**

# Condicionantes para Licença de Instalação Corretiva (LIC) do CVM Empreendimentos e Serviços Ltda.

**Empreendedor:** CVM Empreendimentos e Serviços Ltda **Empreendimento:** CVM Empreendimentos e Serviços Ltda

**CNPJ:** 42.966.341/0001-66 **Município:** Lagoa Santa

Atividade: Distrito Industrial e zona estritamente industrial

Código DN 74/04: E-04-02-2 Processo: 21069/2011/001/2012

Processo: 21069/2011/001/2012 Validade: 06 anos

Proces	cesso: 21069/2011/001/2012 <b>Validade:</b> 06 anos				
Item	Descrição da Condicionante	Prazo*			
01	Executar o Programa de Automonitoramento, conforme definido no Anexo II.	Durante a vigência de Licença de Instalação Corretiva.			
02	Apresentar relatório técnico-fotográfico, com periodicidade <b>anual</b> , da implantação do PTRF acompanhada pela ART.	Durante o prazo de vigência da Licença de Instalação Corretiva.			
03	Elaborar e implantar um projeto de arborização viária de todo o empreendimento. A arborização de vias deverá ser realizada de acordo com as características e condições do ambiente urbano e natural, sendo esta uma condição fundamental ao sucesso do desenvolvimento da arborização. Esta deverá ser compatibilizada com o sistema elétrico, o abastecimento de água, esgotos, sinalizações e as futuras edificações.	Durante a vigência da Licença de Instalação Corretiva.			
04	Apresentar relatório fotográfico comprobatório da instalação dos tanques sépticos dos galpões industriais e bloco administrativo e prever a realização de monitoramento do efluente sanitário gerado/tratado nestas unidades.	Na formalização da Licença de Operação.			
05	Apresentar relatório técnico-fotográfico comprovando a implantação da infraestrutura do sistema de coleta seletiva.	Na formalização da Licença de Operação.			
06	Apresentar comprovação da implantação de sistema de coleta e/ou tratamento dos efluentes sanitários gerados no canteiro de obras.	30 dias após a publicação da concessão da Licença de Instalação Corretiva.			
07	Apresentar relatório de cumprimento dos programas propostos.	Anualmente			
08	Enriquecer taludes com gramíneas em placas com estaquias, localizados na divisa com a empresa Philips e parte posterior dos galpões. Apresentar relatório técnico/ fotográfico de acompanhamento do plantio e desenvolvimento da cobertura vegetal. Início do plantio no período chuvoso.	Anualmente			
09	Exigir a regularização ambiental das empresas que forem se instalar no Distrito Industrial	Antes da implantação das unidades			



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Subsecretaria de Gestão e Regularização Ambiental Integrada Superintendência Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana

2062901/2013 11/11/2013 Pág. 33 de 36

\* Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de publicação da Licença na Imprensa Oficial do Estado.

Obs. Eventuais pedidos de alteração nos prazos de cumprimento das condicionantes estabelecidas nos anexos deste parecer poderão ser resolvidos junto à própria Supram, mediante análise técnica e jurídica, desde que não altere o seu mérito/conteúdo.



Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Subsecretaria de Gestão e Regularização Ambiental Integrada Superintendência Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana 2062901/2013 11/11/2013 Pág. 34 de 36

#### **ANEXO II**

# Programa de Automonitoramento da Licença de Instalação Corretiva (LIC) do CVM Empreendimentos e Serviços Ltda.

**Empreendedor:** CVM Empreendimentos e Serviços Ltda **Empreendimento:** CVM Empreendimentos e Serviços Ltda

**CNPJ:** 42.966.341/0001-66 **Município:** Lagoa Santa

Atividade: Distrito Industrial e zona estritamente industrial

Código DN 74/04: E-04-02-2

**Processo:** 21069/2011/001/2012 **Validade:** 06 anos

#### 1. Resíduos Sólidos e Oleosos

Enviar <u>semestralmente</u> a Supram-CM, os relatórios de controle e disposição dos resíduos sólidos gerados contendo, no mínimo os dados do modelo abaixo, bem como a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações.

Resíduo				Transportador		Disposição final			Obs. (**)
Denominação	Origem	m Classe Taxa de NBR geração 10.004 kg/mês (*)		social	Endereço completo	Forma (*)	Empresa i Razão social	Endereço completo	- ( )

- (\*) Conforme NBR 10.004 ou a que sucedê-la.
- (\*\*) Tabela de códigos para formas de disposição final de resíduos de origem industrial
- 1- Reutilização
- 2 Reciclagem
- 3 Aterro sanitário
- 4 Aterro industrial
- 5 Incineração
- 6 Co-processamento
- 7 Aplicação no solo
- 8 Estocagem temporária (informar quantidade estocada)
- 9- Aterro de resíduos de construção civil
- 10 Outras (especificar)

Em caso de alterações na forma de disposição final de resíduos, a empresa deverá comunicar previamente à Supram-CM, para verificação da necessidade de licenciamento específico.

As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas pelo empreendedor. Fica proibida a destinação dos resíduos Classe I, considerados como Resíduos Perigosos segundo a NBR 10.004/04, em lixões, bota-fora e/ou aterros sanitários, devendo o empreendedor cumprir as diretrizes fixadas pela legislação vigente.

Comprovar a destinação adequada dos resíduos sólidos de construção civil que deverão ser gerenciados em conformidade com as Resoluções CONAMA n.º 307/2002 e 348/2004.

As notas fiscais de vendas e/ou movimentação e os documentos identificando as doações de resíduos, que poderão ser solicitadas a qualquer momento para fins de fiscalização, deverão ser mantidos disponíveis pelo empreendedor.



Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Subsecretaria de Gestão e Regularização Ambiental Integrada Superintendência Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana 2062901/2013 11/11/2013 Pág. 35 de 36

## **IMPORTANTE**

- Os parâmetros e frequências especificadas para o programa de Automonitoramento poderão sofrer alterações a critério da área técnica da SUPRAMCM, face ao desempenho apresentado;
- A comprovação do atendimento aos itens deste programa deverá estar acompanhada da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), emitida pelo(s) responsável(eis) técnico(s), devidamente habilitado(s);

Qualquer mudança promovida no empreendimento que venha a alterar a condição original do projeto das instalações e causar interferência neste programa deverá ser previamente informada e aprovada pelo órgão ambiental.



Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Subsecretaria de Gestão e Regularização Ambiental Integrada Superintendência Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana 2062901/2013 11/11/2013 Pág. 36 de 36

# ANEXO IV Relatório Fotográfico do CVM Empreendimentos e Serviços Ltda.

**Empreendedor:** CVM Empreendimentos e Serviços Ltda **Empreendimento:** CVM Empreendimentos e Serviços Ltda

**CNPJ:** 42.966.341/0001-66 **Município:** Lagoa Santa

Atividade: Distrito Industrial e zona estritamente industrial

**Código DN 74/04:** E-04-02-2 **Processo:** 21069/2011/001/2012

Validade: 06 anos



Foto 01. Vista da instalação do 1º galpão



Foto 02. Vista da terraplanagem em execução



**Foto 03.** Vista das obras emergenciais e área de APP/reserva legal



**Foto 04.** Vista da drenagem executada em função do TAC